



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - CARLA PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2023 - LEVINA RODRIGUES ALVES COSTA, CNPJ N° 02.776.823/0001-39





TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa do tipo pública, CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº294, Bairro Chácara, Município de Caetité-Bahia, neste ato representado por seu presidente Pedro Cardoso Castro, determina o que se segue:

Considerando a transição do Termo de Compromisso de Estágio para o Programa do Jovem Aprendiz e, conseqüentemente, as vantagens administrativas para a contratada, resolve, de comum acordo, finalizar o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, na data de 08 de dezembro de 2023, com a estagiária Carla Patrícia Silva Oliveira, portadora do CPF nº 090.970.885-82, pelo que, assinam abaixo.

Caetité, 08 de dezembro de 2023.

CDS Alto Sertão
Presidente

Estagiária
Contratada





PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **CONTRATADA: LEVINA RODRIGUES ALVES COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.823/0001-39, situada no endereço: Rua Profª. Helena Lima Santos, nº 200 – Edifício Nathalia, Centro - Cep: 46.400-000 Caetite/BA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº098/2023, que se regerá pelo disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º, Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto do Contrato originário: "CREDENCIAMENTO é a o fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de 12h até às 14h, no município de Caetité/BA, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato de nº 020-CT074/2020 SEINFRA, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PRONFRA CDS Alto Sertão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do CONTRATO Nº 098/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº002/ 2023





CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário nº 098/2023 é R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) que corresponde a **R\$ 3.465,00** (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), passa a ter como valor global o montante de **R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

22.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo 3.3.90.36.00 1880 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo na Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º, e Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 20 de abril de 2023.





CDS ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
CONTRATANTE

LEVINA RODRIGUES ALVES COSTA
CNPJ sob o nº 02.776.823/0001-39
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2396-2CFD-328A-184E-08CB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2396-2CFD-328A-184E-08CB



Hash do Documento

a0848c72f79b9cff870b53bb1750252085d38af487a18468f46252da4d3894bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/12/2023 11:15 UTC-03:00